

MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 11300/2018

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise técnica realizada pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Saúde, conhece do recurso apresentado pela empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E.P.P. para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo assim habilitada para os itens 8 e 10: a empresa ROGER DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA., bem como, para o item 26: a empresa LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA – M.E.

Jahu, 22 de novembro de 2018.

Silvia Helena Sorgi

Secretária de Economia e Finanças – Autoridade Competente